



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA**

OFÍCIO Nº 213/2019-GPCF

Brasília, 3 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF
BRASÍLIA-DF

Senhora Presidente,

O Ministério Público de Contas do Distrito Federal-MPC/DF, em 24/10/19, ofereceu a Representação nº 38/19-CF com o fim de o TCDF promover ação fiscalizatória na política de tratamento de pacientes portadores de diabetes, tendo em conta demonstração de desinteresse do GDF em receber lote em doação da TERRACAP, destinado à instalação do Centro de Referência da Diabetes, e notícia de falta de medicamento na rede pública de saúde para portadores dessa enfermidade.

Em consulta ao sistema processual do TCDF, verifica-se que a referida peça não está juntada a nenhum processo e ainda não mereceu exame de admissibilidade¹.

Ocorre que nova notícia, veiculada em 14/11/19, informa a falta de mais um medicamento, Diamicon, para os portadores de diabetes, há mais de dois meses <https://globoplay.globo.com/v/8086156/programa/>.

Nesse sentido, considerando que falta de medicamento para doença crônica pode ocasionar até óbito, dou conhecimento do fato a Vossa Excelência para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVERA PEREIRA
Procuradora

¹ Conforme Artigos 13, I, h, 16, XXV, 54, I, 120, 125, IV e 230, Parágrafo 1º, IV, do RI/TCDF.